



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

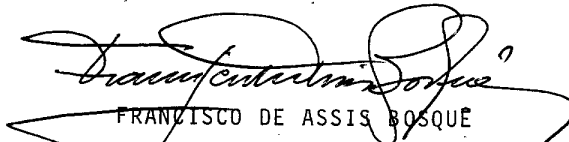
LEI Nº 1 744/79

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Garça, autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E
LUZ, 18 (dezoito) luminárias para lâmpadas a vapor de mercúrio
de 400 W., 7 (sete) reatores para lâmpada a vapor de mercúrio
de 400 W., marca Iluminatic 200/127 V, 8 (oito) lâmpadas marca
GE de 400 W.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 1 979


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC